

Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

LEI N.º 2.038, DE 18 DE JUNHO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – D.E.R. – OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Cámara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - D.E.R. - objetivando a transferência de recursos financeiros para a construção do Terminal Rodoviário do Município de Pompéia.

ARTIGO 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 18 de junho de 2003, 74.º da Fundação,

64.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO Prefeito Municipal

> Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY Diretor da Secretaria e Protocolo